



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.587, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 1443
Data: 23/05/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA ANGELA MARIA SARTO NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº3509205.402.00005545/2024-72, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **ANGELA MARIA SARTO - RE 17457**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005545/2024-72, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 60 dias, referente ao quinquênio de 19/02/2019 a 18/02/2024 nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005545/2024-72, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde pelo mesmo período de 60 dias, de 07/01/2027 a 05/02/2027 e 06/01/2028 a 04/02/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública **ANGELA MARIA SARTO - RE 17457**, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, **licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias**, relativa ao quinquênio de 19/02/2019 a 18/02/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 07/01/2027 a 05/02/2027;

II - 30 (trinta) dias a partir de 06/01/2028 a 04/02/2028.

Parágrafo único. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 23 de maio de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo